LEI Nº 303, DE 11 DE MAIO DE 1999

"Altera o Artigo 2º da Lei nº 516, de 27 de junho de 1991, com redação dada pelo Artigo 1º da Lei nº 023 de 15 de abril de 1993"

(Projeto de Lei nº 04, Prefeito Municipal Laert de Lima Teixeira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- O artigo 2º da Lei 516, de 27 de junho de 1991, com redação dada pelo Artigo 1º da Lei nº 023, de 15 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º:- O Conselho Municipal de Saúde – C.M.S., será composto por 18 (dezoito) membros, observadas as "Recomendações para a constituição e Estruturação de Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde", principalmente no percentual de representação, aprovadas pela Resolução nº 33, de 23 de dezembro de 1992, do Ministério da Saúde."

Art. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições constantes do Artigo 1º da Lei nº 023, de 15 de abril de 1993.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove (11.05.1999).